

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de novembro de 2016



Série

Número 194

## 5.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

**Despacho n.º 420/2016**

Determina a composição da Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do Programa Operacional PO MAR 2020.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
PESCAS****Despacho n.º 420/2016**

Despacho n.º GS-160/SRAP/2016

Considerando que o Programa Operacional (PO) MAR 2020, aprovado por decisão da Comissão Europeia de 30 de novembro de 2015, tem por objetivo implementar, em todo o território nacional, medidas de apoio enquadradas no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), constituindo-se como um instrumento fundamental para a execução das políticas comunitárias, nacionais e regionais de apoio ao setor do mar, particularmente no âmbito da pesca e da aquicultura, no período 2014-2020. O Plano de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca na Região Autónoma da Madeira, que faz parte integrante do PO MAR 2020, foi aprovado por decisão da Comissão Europeia, de 15 de dezembro de 2015.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos Fundos Estruturais e de Investimento, incluindo o FEAMP. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, vem instituir a estrutura de missão responsável pela gestão do PO MAR 2020, tendo sido explicitadas as competências da Autoridade de Gestão e dos Coordenadores Regionais para as Regiões Autónomas e determinado o funcionamento da Comissão de Gestão por secções regionais.

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 319/2016, de 16 de junho, definiu o modelo de governação do PO MAR 2020 na Região Autónoma da Madeira.

Considerando que através do Despacho n.º 2650-B/2016, de 19 de fevereiro, da Ministra do Mar, foram designados os Organismos Intermédios de gestão do FEAMP.

Considerando que importa agora determinar a composição da Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do PO MAR 2020 e nomear o responsável pela Estrutura de Apoio Técnico (EAT-FEAMP).

Assim, nos termos do n.º 12.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, conjugado com as alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2015/M, de 8 de julho e dos n.ºs 12 e 13 da Resolução do Conselho do Governo n.º 319/2016, de 16 de junho, determino o seguinte:

1. A Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do PO MAR 2020 tem a seguinte composição:
  - a) O Coordenador Regional, que preside e tem voto de qualidade;
  - b) Um representante da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;
  - c) Um representante da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
  - d) Um representante da Direção Regional de Pescas, na qualidade de organismo intermédio;
  - e) Um representante do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, (IFAP), na qualidade de organismo intermédio.
2. O responsável pela EAT-FEAMP é o Diretor de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, em regime de acumulação de funções sem direito a acumulação das remunerações base, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 2 dias de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)